

ATA N.º 29/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1 - EN114, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Anisabel Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicínio Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização e acabamento de piscina exterior, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 84, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Gerry Fernand Jan Faseur - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5/5A, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para construção de equipamento de lazer, para o prédio sito na Estrada do Baleal, em Peniche, apresentado em nome de Águias do Surf - Empreendimentos Turísticos de Peniche, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; --

-----6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de estabelecimento de comércio de produtos alimentares e consumo, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, em Peniche, apresentado em nome de Lidl & Companhia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Hélder Veríssimo, em Geraldês, apresentado em nome de Epicentro - Compra e Venda de Imóveis, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, Lote 1, em Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, Lote 2, em Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã,

apresentado em nome de Octávia Maria da Natividade Pinto Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, em Ferrel, apresentado em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações numa moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, n.º 67, em Peniche, apresentado em nome de Francelina Gomes Balças - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para obra de conservação de cobertura de edifício, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 77-97, em Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação, para o prédio sito na Rua do Poço das Eiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Tomás Miguel Marques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, para o prédio sito na Rua do Meio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Aresta Sabia, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, em Ferrel, apresentado em nome de José Jacinto Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----17) Pedido de licenciamento para obras de conservação de cobertura de edifício, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 62, em Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Percy Philipp Eyrich - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua José Augusto Vaz, n.º 28 e 30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----21) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 17, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----22) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 16, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----23) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 15, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----24) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 10, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;---

-----25) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 122/17, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui da Silva Sousa - Pelouro do

- Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 26) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 27) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedro Nuno Silva Ferreiro Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 28) Pedido de licenciamento para demolição de muro e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 51, em Peniche, apresentado em nome de Nuno Miguel Martinho Moço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 29) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Vale da Fonte, n.º 26, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 30) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua das Cortes, n.º 28/30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Clemente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
- 31) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 32) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito em Consolação, Lote 12, em Consolação, apresentado em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 33) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Murtinhal, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 34) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na EN 114, n.º 28, em Coimbra, apresentado em nome de José Nisolino Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- Candidaturas: -----
- 35) Candidatura “Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais 2022” – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----
- Protocolos: -----
- 36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular na Divisão de Educação – Alimentação Saudável – Pelouro dos Recursos Humanos;-----
- 37) Protocolo de colaboração a realizar entre o Município de Peniche, a Secretaria-Geral da Administração Geral (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana (GNR), com vista à celebração de contrato de cooperação interadministrativo para obras de construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Pelouro do Contrato Local de Segurança; -----
- 38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, no âmbito das candidaturas à medida 01 para projetos desportivos dos Centros de Alto Rendimento – Pelouro do Desporto; -----
- 39) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, no âmbito das candidaturas à medida 02 para apetrechamento e equipamento desportivo dos centros de alto rendimento – Pelouro do Desporto; -----
- 40) Protocolo de parceria a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento

de Peniche e o Município de Peniche para implementação do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeira (DLBC) na Região Oeste;-----

Intervenção social:-----

-----41) Projeto “ESCOLHE-TE” 2022/2025 (3.ª Edição) - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar;-----

-----42) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário – Rua 1.º de Maio, Bloco 4-R/C Direito, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar;-----

Organização dos Serviços do Município de Peniche:-----

-----43) Estrutura Orgânica do Município de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

Recursos Humanos:-----

-----44) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Finanças (SUF) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----45) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Obras Municipais (SOM) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----46) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Desenvolvimento Social (SDS) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----47) Quarta alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----48) Renovação da Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----49) Pagamento de despesas de representação ao Coordenador Municipal da Proteção Civil – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

Eventos de iniciativa municipal:-----

-----50) Projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura;-----

-----51) Projeto “Mercadinho das Tradições de Natal” - Pelouro da Cultura;-----

Património municipal:-----

-----52) Cedência, em regime de comodato, à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, de dois apartamentos (Bloco 3) destinados à constituição de residência autónoma – Pelouro da Intervenção Social. Saúde e Bem-Estar;-----

Aquisição de bens e serviços:-----

-----53) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----54) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública;-----

Documentos previsionais:-----

-----55) Alteração modificativa ao orçamento da receita, da despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano 2022 (Modificação 25) – Pelouro das Finanças;-----

-----56) Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças;-----

-----57) Documentos previsionais do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças;-----

-----58) Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças;-----

-----59) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023; -----

-----60) Documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023;-----

-----61) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023; -----

-----Cumprimento do preceituado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:-----

-----62) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Município de Peniche; -----

-----63) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento;-----

-----Fixação de preços e taxas: -----

-----64) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos; -----

-----Impostos Municipais:-----

-----65) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças; -----

-----66) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2023 – Pelouro das Finanças;-----

-----67) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças;---

-----68) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2023 – Pelouro das Finanças; -----

-----Apoios diversos:-----

-----69) Atribuição de subsídio de carácter extraordinário ao funcionamento das Associações do concelho de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

-----70) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche;-----

-----71) Isenção de taxas de ocupação do espaço público, no âmbito do CreativityBus – Workshop itinerante – Pelouro da Transição Digital; -----

-----72) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa - Pelouro do Associativismo;-----

-----73) Atribuição de apoio à Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da região de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Natal com a Patrimonium – Pelouro Associativismo;-----

-----74) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Feira de Artesanato de Natal - Pelouro do Associativismo;-----

-----Diversos:-----

-----75) Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia – Pelouro da Proteção Animal;-----

-----76) Distribuição de resultados, ano 2020/2021, no âmbito do Fundo de Apoio Municipal; -----

-----77) Equipas de Intervenção Permanente – criação de uma terceira equipa – Pelouro da Proteção Civil;-----

-----Delegação de competências:-----

-----78) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças;-----

-----79) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e dois minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos trinta e cinco a setenta e nove da ordem do dia, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e quatro da ordem do dia.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:-----

Senhor Carlos Miguel Brito:

- Manifestou indignação pelo que está a acontecer no Baleal, sobretudo na Costa Norte. Referiu que o caravanismo selvagem é proibido e o que está a acontecer nas praias do Baleal é uma ilegalidade, um crime, uma vergonha e um ultraje para os moradores daquela região. Indicou que não conseguia perceber a passividade de quem fiscaliza e por que razão a lei não é aplicada no Município de Peniche. Reforçou que o que está a acontecer nas praias do Baleal, na Almagreira e no Pico da Mota é criminoso e a Câmara Municipal e as forças policiais são coniventes por omissão gravosa das suas responsabilidades e enumerou alguns crimes que são praticados. Disse, ainda, uma das muitas razões da existência das Câmaras Municipais é a proteção dos seus municípios e tal situação não está a acontecer em Peniche, mais concretamente no Baleal / Ferrel, onde os moradores se sentem abandonados pelo seu Município. Questionou se era este o turismo que pretendiam para a cidade e, após esta exposição, ficaria a aguardar por um plano de ação para se acabar com estas situações que acredita ser difícil, mas com a devida fiscalização pensa ser facilmente solucionado. Acrescentou que na restante Europa estas situações são resolvidas com a aplicação da respetiva coima a pagar de imediato e, certamente, desta forma as fiscalizações se pagariam a si próprias. Expressou que, se nada for feito, não sendo sua intenção denegrir o turismo de Peniche, mas sim a salvaguarda dos seus direitos que estão consagrados em Diário da República e na Constituição Portuguesa, apresentará queixa à Agência Portuguesa do Ambiente, mais concretamente à ARH do Tejo e Oeste e, em seguida, contactará a comunicação social.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que nem o Município, nem o País têm recursos suficientes para fazer o que é necessário, referindo que a Câmara Municipal estava a dar continuidade às diligências, no sentido de se

reorganizar estruturalmente. Indicou que o Setor do Gabinete Jurídico e da Fiscalização foi criado recentemente, debatendo-se com um défice muito grande de recursos humanos e nos últimos tempos falaram com a GNR sobre estas dificuldades, mas reconhece-se que também não têm recursos para intervir. Deu conta que foi transmitido à senhora Secretária de Estado da Administração Interna o propósito de se avançar com a possibilidade de ser criada a Polícia Municipal para fazer face a estas e outras lacunas. Disse que, para além da fiscalização, existem falta de equipamentos e de parques de campismo para autocaravanas. Referiu que o diagnóstico está feito, as medidas para atacar os problemas vão ter de se ir decidindo aos poucos, de acordo com as disponibilidades, até porque têm levantamentos e notificações da Agência Portuguesa do Ambiente. Tomaram-se já decisões para se elaborarem relatórios sobre todas as situações, nomeadamente sobre construções ilegais não licenciadas e ocupação de espaços que são municipais. Disse, ainda, que pretende que os processos decorram rapidamente, mas que se deparam com a falta de recursos. Expressou que as situações estão identificadas, mas agradeceu o interesse e o relato. Em relação à Agência Portuguesa do Ambiente e a outras entidades, disse que estava à vontade e esperava que, também estas entidades pudessem exercer as suas competências. Espera que o ano de 2023, em algumas áreas, seja diferente. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Agradeceu a exposição feita pelo senhor Carlos Brito e agradeceu também ao senhor Presidente da Câmara a informação prestada sobre algumas medidas interessantes, nomeadamente a questão da reestruturação do Gabinete Jurídico e a questão da Polícia Municipal, que será a longo prazo. Disse que, independentemente disso, neste momento existe uma situação que, não sendo de agora, tem vindo a prolongar-se no tempo e quando não se atua no momento certo em situações ilegais passa a não ser fácil resolver. Referiu que sendo uma situação que tem um contexto de ilegalidade, não só na utilização do espaço, mas também nas questões ambientais, deveria ser feito o desafio à GNR, juntamente com a Câmara Municipal e com a Junta de Freguesia, para afrontar o que está a acontecer no Baleal, no sentido de exigir que aquelas pessoas saiam dali. ---

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Agradeceu a intervenção do senhor Carlos Brito, pelo conteúdo e, também, pela forma rigorosa e cordata, apesar de ser um assunto preocupante para todos. Disse que existem duas dimensões, a estrutural, que tem que ver com o facto de o Município não ter infraestruturas com capacidade de acolher aquilo que possa ser um caravanismo não selvagem e regulado, e há um défice também naquilo que é o cumprimento do Regulamento que tem muitos anos, portanto, esta é uma questão que na Câmara Municipal tem de ser analisada e atalhar caminho para a resolver. Referiu que teria de ser feita uma intervenção musculada das forças de segurança, concertada no quadro de relacionamento institucional que a Câmara Municipal tem, para surtir efeito. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Agradeceu a participação cívica do senhor Carlos Brito e, como é natural, não foi dada nenhuma novidade o que os deve fazer, ainda, ficar mais preocupados, porque todos são conhecedores deste problema que se tem vindo a agudizar e que a Câmara Municipal não tem conseguido resolver. Disse que está a ser criado um estigma contra alguns autocaravanistas, que acrescentam valor e que podem ser muito importantes do ponto de vista económico no desenvolvimento da nossa terra, nesta área do turismo, porque a nossa comunidade torna-se hostil a todos os autocaravanistas, e uma das características do povo do concelho de Peniche é a hospitalidade e o receber bem, e este estigma preocupa-o. Adiantou que foi dada uma novidade relativa à Polícia Municipal, mas se o registo continuar a ser o mesmo, se houve e quando houver a Polícia Municipal, o argumento utilizado será que eles são poucos e não conseguem acudir a

todas as frentes. Acrescentou que a Câmara Municipal deveria apostar numa atitude pedagógica, de sensibilização e de fiscalização, uma ação apertada com as forças de segurança, neste caso com GNR por ser sobretudo na zona rural, é determinante para erradicar os crimes da natureza que o senhor Carlos Brito elencou. Disse, ainda, que o autocaravanismo bem trabalhado pode ser um contributo muito importante para o nosso concelho e não seria pior fazer-se um levantamento das áreas que existem e da sua taxa de ocupação que talvez possa ser surpreendente. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Fez um histórico cronológico sobre esta matéria desde 2017, altura em que o senhor Presidente da Câmara tomou posse na Câmara Municipal. Disse que, estando em 2022, passaram alguns anos e durante os mesmos teve sempre a oportunidade de levantar a questão do autocaravanismo desregulado, mas por muita ação que lhe caiba, enquanto membro da Câmara, a verdade é que sendo membro da Câmara sem pelouros atribuídos caber-lhe-ia apenas a fiscalização, se o senhor Presidente da Câmara está ou não a cumprir com as regras que estão em vigor no nosso território e, na verdade, não está, nunca esteve e não tem grande vontade política de o fazer e, desde 2018 até hoje, o senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de fazer alguma coisa e não fez. Adiantou que, muito recentemente, o senhor Presidente da Câmara acabou por assumir que um dos grandes falhanços da sua grande mudança era precisamente a não resolução do problema do autocaravanismo. Disse, ainda, que o grande remédio não poderia ser continuar a pensar do ponto de vista estrutural e não atuar do ponto de vista concreto e, nesse sentido, aquilo que o senhor Presidente da Câmara hoje disse, para si, é uma mão cheia de nada, porque todas as vezes que se aborda este assunto o senhor Presidente tem alguma coisa para anunciar, mas que, do ponto de vista concreto, nada resolve. Lamentou ter de o dizer, porque gostava que o concelho de Peniche não tivesse este flagelo, e esperava que o senhor Presidente hoje conseguisse detalhar ações específicas para resolver o problema específico e concreto que existe no momento. -----

Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Referiu que a senhora Vereadora está há algum tempo na Câmara Municipal, mas não a conhece, o grande foco continua a ser a estruturação da Câmara Municipal e lamentou o facto de não reconhecerem o trabalho, mesmo quando é feito com excelência. Quanto à Polícia Municipal, disse que consta levemente nas Grandes Opções do Plano para o ano 2023, mesmo reconhecendo que não é um objetivo fácil de alcançar, mas que deve ser trabalhado. Indicou que reuniu, há uns meses, com a senhora Secretária de Estado, no Terreiro do Paço, e abordaram algumas questões, nomeadamente a do quartel da GNR, que é um objetivo da Câmara Municipal há muitos anos e que agora será concretizado, porque quando, há cinco anos, tomou posse parecia estar tudo tratado, mas apenas estava tomada a decisão, o sistema de videovigilância para locais específicos do concelho também foi abordado. Acrescentou que a Polícia Municipal não é uma questão de decisão política e sim financeira, e as Grandes Opções do Plano para o ano 2023 não o reflete, mas estão a conseguir gerar mais receitas. Relativamente à segurança do concelho, disse que há poucos recursos. Expressou que uma das grandes dificuldades é a contratação de juristas, porque os vencimentos que se pagam aos técnicos superiores na Administração Pública não são aliciantes. -----

Senhor Carlos Miguel Brito:

- Disse que não duvidava das dificuldades e que nada tem contra o autocaravanismo, mas o que está a acontecer não é autocaravanismo, a situação ganhou uma grande dimensão que maior parte dos indivíduos tem um sentimento de posse e enquanto não se aplicarem coima não adianta chamar a GNR, porque eles saem de uma praia para outra. Informou que existem perfis no Facebook que incentiva os autocaravanistas a vir para Peniche e há pessoas a alugar

autocaravanas por 500 libras à quinzena, ou seja, é necessária uma intervenção musculada. Alertou para os veículos estacionados indevidamente nas estradas, cruzamentos, jardins e em frente às habitações. -----

Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Deu conta que na reunião que teve com a GNR solicitou que intervissem e aplicassem as multas. Informou que já falou com o proprietário para vedar o seu terreno, porque se o fizer ninguém consegue entrar pela frente do Baleal. -----

Senhor João Barba:

- Deu conta de todo o trabalho desenvolvido pela associação e convidou a Câmara Municipal para estar presente na apresentação oficial dos resultados desenvolvidos pela Associação ONDA que decorrerá no Clube Recreativo Penichense, no dia 30 de novembro. Informou que haverá uma exposição fotográfica, um quadro que foi encomendado a um pintor de Peniche e a ilustração de um pequeno filme de animação com três minutos. Disse, ainda, que foram inventadas doze receitas pelos alunos e serão degustadas no mesmo dia. -----

Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Disse que a Câmara Municipal fez e continuará a fazer o reconhecimento, este convite é uma oportunidade para perceber o balanço do trabalho feito e desejou que a Associação Onda obtenha excelentes resultados. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Referiu que o evento faz parte e enquadra as comemorações do mês do Mar. Disse que o Município de Peniche está a trabalhar para garantir a salvaguarda da marca Peixe Seco de Peniche e, no futuro, o peixe seco pode vir a ser rentabilizado economicamente. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Agradeceu o convite e comunicou que estará presente. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Agradeceu o convite e lembrou que esteve na primeira iniciativa da Associação ONDA. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino:

- Enalteceu a forma como decorreu a Sessão Solene para atribuição da Medalha de Honra ao senhor Professor Nuno Bello. -----

- Deu conta que decorreu ontem a sessão de apresentação do Projeto da Associação Smart Ocean, tendo contado com a presença do senhor Secretário de Estado do Mar. Indicou que estava prevista a presença da senhora Secretária de Estado das Pescas que não pôde estar presente, no entanto, enviou uma mensagem aos participantes. Informou que o processo para a construção do edifício está na reta final, mas existe uma preocupação que tem que ver com os valores estimados para a sua construção e que ultrapassam, em larga medida, o que está consagrado na candidatura. Referiu que o envolvimento das empresas e das instituições ficou, na sua opinião,

evidente ontem, não só da parte da Docapesca, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar - IPL, mas muito mais que isso, porque são as empresas que vão fazer a diferença, e agregar à volta deste projeto empresas internacionais é fundamental para o êxito deste processo. Salientou o trabalho efetuado pelo senhor professor Sérgio Leandro. -----

- Registou a sua presença na entrega da última parte do estudo sobre a construção do Hospital do Oeste ao senhor Ministro, que decorreu em Torres Vedras. Salientou a importância de terem estado presentes quase todos os Presidentes de Câmara e foi também importante o que foi dito na sessão, porque foi com verdade e com objetividade, mas mais importante ainda foi que, após a sessão, aquilo que o senhor Ministro da Saúde assumiu com os Presidentes de Câmara iria também assumir publicamente. Informou também que transmitiram ao senhor Ministro as dificuldades que cada concelho tem na contratação de médicos de família para a região, que ele assumiu, fez também um balanço e criou a sua própria perspectiva de como este problema irá ser resolvido a médio/curto prazo, assim como é propósito em termos de OesteCIM voltar a reunir com o senhor Ministro da Saúde. Em relação ao Hospital, o estudo indica que o concelho onde este deve ser construído é o Bombarral e aquilo que o senhor Ministro assumiu foi que até ao final do primeiro trimestre de 2023 terá o perfil e o programa funcional concluído e que a sua construção seria determinada até finais do terceiro trimestre de 2023. -----

- Informou que esteve presente na reunião da Comissão de Acompanhamento da transferência de competências da Educação que, na sua opinião, foi muito produtiva e importante, tomaram-se um conjunto de decisões e foram acolhidas informações que desconheciam. Indicou que ficou decidido voltar a reunir durante o mês de dezembro para aprofundar a componente financeira. ---

- Disse que, no dia 17 de novembro, decorreu a reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil e, no mesmo dia, o Conselho Municipal de Segurança. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se ao que foi dito, relativamente à homenagem ao senhor Professor Nuno Bello, enaltecendo todo o seu trabalho. -----

- Destacou a assinatura de contratos programa com empresas, no âmbito do Smart Ocean. -----

- Realçou o atleta Cláudio Figueiras que conseguiu ser Campeão Nacional de Muay Thai. -----

- Destacou os vários atletas do Clube Stella Maris de Peniche, da Secção de Badminton, que disputaram o Campeonato Nacional de Badminton não séniores, que se realizou em Caldas da Rainha nos dias 12 e 13 de novembro. Referiu que os atletas Salvador Coelho, Salvador Maia, Iara Dionísio, Santiago Batalha, Dinis Maia, Erica Glória, Gonçalo Silva e Margarida Colaço foram consagrados Campeões Nacionais nas suas várias categorias como singulares, pares e pares mistos. -----

- Mencionou o atleta de culturismo, Mário Fidalgo, que na sua categoria conseguiu ganhar a prova de grande impacto nacional e internacional no Portugal Fit.-----

- Destacou a conquista do Município de Peniche como evento do ano, na Liga Meo Surf 2022, que teve a particularidade de ter ocorrido na Praia do Lagido e na Praia do Pico da Mota, no Baleal. Referiu que este prémio é muito importante para o nosso território e para Câmara Municipal de Peniche, porque se tratar de um galardão que é votado pelos surfistas. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Associou-se à homenagem ao senhor Professor Nuno Bello, e enalteceu o seu trabalho e o contributo que deu no desenvolvimento de projetos que ainda hoje permanecem. -----

- No âmbito da comemoração do mês do Mar, referiu que, no dia 12 de novembro, decorreu a inauguração da exposição de aquarelas da pintora Ivone Ramos. -----

- Deu nota do ciclo de conferências que têm ocorrido aos domingos: no dia 13 de novembro, “As pescarias de Peniche no século XVIII”, pelo senhor Professor José Loios. -----

- Disse que, no Dia Nacional do Mar, 16 de novembro, esteve presente na abertura do encontro da Rede de Museus do Atlântico, na Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.-----
- Comunicou que, no dia 17 de novembro, ocorreu uma visita e uma reunião solicitada pelo senhor Vereador da Educação do Município de Santa Cruz, Ilha de Santiago, Cabo Verde, senhor Dr. Nilton Paiva, no sentido de conhecer a realidade educativa do concelho de Peniche. -----
- Ainda no dia 20 de novembro, decorreu a apresentação do livro “Arte, Museus e Memórias – A imagem marítima da Nazaré”, da autora Doris Santos, atualmente Diretora do Museu Nacional do Traje. -----
- Deu conta que decorrerá, de 24 a 26 de novembro, o 3.º encontro internacional dedicado a Histórias de Ambiente e Natureza para lá da Biodiversidade. Referiu que este encontro é apoiado pelo Município de Peniche e na organização estão vários centros de investigação, nomeadamente da Universidade Nova e da Faculdade de Letras. -----
- Disse que o Dia do Mar decorreu no Auditório da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, no dia 16 de novembro, onde houve a apresentação de projetos educativos e inovadores dos Agrupamentos de Escolas do Município de Peniche. Felicitou todos os projetos apresentados pela Escola EB de Peniche, Escola D. Luís de Ataíde e pela Escola EB 2,3 de Atouguia da Baleia que partilharam projetos inovadores.-----
- Integrado no ciclo de conferências, informou que foi convidada, enquanto investigadora, para fazer uma comunicação sobre as vinhas e o vinho de Peniche, no próximo domingo. Deixou o convite a todos os presentes. -----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se à homenagem ao senhor Professor Nuno Bello e reconheceu o papel que ele teve no nosso concelho.-----
- Felicitou os atletas pelos resultados alcançados que carece de muito esforço das Associações que acompanham e o trabalho incisivo a prepará-los.-----
- Deu conta que, ontem, esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde e os assuntos abordados foram a tomada de posse do novo Conselho Geral e a votação da Presidência do mesmo. Após votação obteve-se os seguintes resultados: Presidente – Professora Susana Sousinha e Secretário – Professor Rui Gineto. Felicitou e saudou este novo Conselho esperando que seja feito um trabalho profícuo em prol das crianças e jovens deste Agrupamento.-----
- Referiu que, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, a Associação de Pais e o Diretor do Agrupamento lhe colocaram a questão relativa à substituição do telheiro que continha fibrocimento. Disse que, de facto, o telheiro foi retirado, não houve ainda substituição e os alunos não têm espaço de recreio. Solicitou um ponto de situação. -----
- Mencionou que continuava a aguardar pela resposta de algumas questões estruturantes para o funcionamento deste Órgão, nomeadamente a delegação de competências que continua a não estar clarificada. -----
- Relativamente à solicitação de documentos por parte dos Vereadores da Câmara, disse que, na sua opinião, de forma transparente e clara os mesmos devem ser colocados à disposição de todos os elementos que compõem a Câmara Municipal. -----
- Fez referência ao protocolo entre o Município de Peniche e o Grupo Desportivo de Peniche, que voltou atrás. Perguntou como se encontra o processo. -----
- Indicou que, por impossibilidade profissional, não pode estar presente na apresentação do Smart Ocean.-----
- Deu conta que, para além da dificuldade que existe com os médicos de família, há uma grande dificuldade sobre os enfermeiros de família e, neste momento, os enfermeiros andam de um lado para o outro.-----

- Perguntou se era possível partilhar com os membros da Câmara Municipal os dados que foram colocados à disposição no Conselho Municipal de Segurança. -----
- Relativamente às questões de pessoas em situações de vulnerabilidade, questionou se foi identificado o número de sem-abrigos que existe atualmente no concelho de Peniche e quais as entidades que estão a sustentar esta questão.-----
- Em relação ao Hospital, ouviu a entrevista do senhor Ministro da Saúde e ficou muito preocupada com a proposta de parceria público-privadas (PPP). Referiu que é preciso ter algum cuidado no que diz respeito ao caminho que esta situação terá, até porque depois existem as relações com os outros Hospitais, ou seja, de que forma estas questões se articulam, que respostas se tem que dar de proximidade, mas, naturalmente, os senhores Presidentes de Câmara, ao nível da OesteCIM terão o cuidado de perceber o que se pretende com esta PPP e quais são as consequência que isto terá a nível do Oeste. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação ao telheiro, disse que, caso fosse uma empreitada normal que não tivesse por trás uma candidatura, a Câmara Municipal já teria rescindido o contrato com a empresa. Mencionou que estão a existir dificuldades na Escola D. Luís de Ataíde e na Escola EB 1,2,3 de Peniche, tendo corrido menos mal na Escola EB 2,3 de Atouguia da Baleia e na Escola Secundária de Peniche.-----
- Referiu que o protocolo do Grupo Desportivo de Peniche não existe, o projeto do sintético está a ser elaborado. -----
- Disse que iria solicitar os dados sobre a segurança. -----
- Relativamente aos sem-abrigo estão referenciados, alguns deles estão acompanhados, existem situações que se poderiam considerar sem-abrigo que já não estão no concelho de Peniche. Indicou que esperava que, com o desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação, possa colmatar todas as situações que existem. Acrescentou que ninguém fica na rua, desde que tenha vontade para ser abrigado. -----
- Indicou que o senhor Ministro não assumiu que o novo hospital seria uma parceria público-privada e não iria discutir a sua gestão. Referiu que teriam de se preparar sobre o que pretendem para o Hospital de Peniche.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Sobre a questão do Hospital do Oeste, disse que aguardavam com toda a expectativa. Referiu, e o estudo fala na questão da concordância da criação de Unidades de Cuidados Continuados para dar apoio ao novo hospital, ou seja, os atuais hospitais servirão para assessorar o Hospital do Oeste nesta matéria. Indicou que tem uma visão muito pragmática, talvez politicamente incorreta sobre esta matéria, e enquanto se forem ocupando com questões relacionadas com a gestão do mesmo, os principais responsáveis políticos esquecem-se de reivindicar as condições que a comunidade do Oeste precisa nos atuais hospitais. Adiantou que o hospital de Peniche está num estado que é conhecido por todos, os outros dois principais hospitais, Caldas da Rainha e Torres Vedras, estão no estado em que estão e aquilo que vê nas notícias dos últimos dias é sobre o hospital do Oeste, mas, e nos próximos anos? iriam continuar a ter os nossos concidadãos, muitos deles com pouca mobilidade, apenas com respostas de proximidade e não as havendo é o seu estado de saúde que fica prejudicado. -----
- Deixou uma saudação ao 25 de novembro de 1975. Disse que devemos a nossa democracia moderna às forças armadas que terminaram com o processo revolucionário em curso.-----
- Perguntou o que estava previsto para a quadra natalícia.-----
- Questionou se o lugar de estacionamento na Avenida do Mar ainda existe, uma vez que teve conhecimento que o táxi que o ocupava já não existe. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Sugeriu que a reunião prevista para o dia 23 de dezembro pudesse ser antecipada, tendo ficado marcada para o dia 22 de dezembro de 2022.-----
- Disse que estava de acordo com o princípio de que se devem concentrar naquilo que é mais importante para Peniche a curto prazo, não vão mesmo entreter-se com as questões de gestão do novo hospital, porque o Governo está em condições de decidir. Adiantou que precisam, em termos de Executivo, definir o que pretendem e, em janeiro, voltar a reunir e debater as questões da Saúde e, posteriormente, alargar com outras instituições e com os profissionais da Saúde. ----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Disse que a inauguração da iluminação de Natal será no dia 03 de dezembro, sábado. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Deu conta do Programa “Um Mar de Natal, Eco Natal”.-----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Disse que, na última reunião de Câmara, teve a oportunidade de fazer uma intervenção mais detalhada sobre a ausência de resposta do senhor Presidente da Câmara aos membros da Câmara Municipal que os impossibilita de responder a emails que recebem e de fazer aquilo que é o dever de fiscalização das ações da Câmara Municipal. Referiu que não iria voltar a repetir, mas solicitou que o senhor Presidente as tivesse em consideração.-----
- Em relação à saúde que querem para o concelho, disse que, naturalmente, a Câmara Municipal devia ter um espaço para poder debater estas questões, a verdade é que com a quantidade de ponto inscritos na ordem do dia acabam por não ter oportunidade, entre os membros da Câmara Municipal, de conversar sobre matérias como esta. Indicou que estão sempre preocupados com a questão dos cuidados de Saúde Primários em que as pessoas poderiam recorrer se houvesse recursos, condições e instalações dignas para isso, porque sem saúde não se faz nada, e se as pessoas não tiverem acesso à saúde não estamos a prestar um bom serviço, e faz parte da Câmara Municipal e do senhor Presidente reivindicar esta questão. -----
- Solicitou informação sobre uma situação que ocorreu na Consolação. -----
- Relativamente às competências que vão transitar para as Juntas de Freguesia, no que toca ao espaço público, sabe que está uma reunião marcada neste sentido, pelo que saudou a iniciativa e deseja que a mesma seja profícua.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Espera estar em condições de responder às questões colocadas na próxima reunião.-----
- Relembrou que disse à senhora Vereadora Clara Abrantes que deveriam reunir em janeiro de 2023 num fórum especial dedicado às questões da Saúde. -----
- Em relação à Consolação, informou que houve uma derrocada do lado norte do istmo. Referiu que deveria ter sido feito um reforço na arriba do lado norte do Forte. Deu conta que estava prevista uma visita da Agência Portuguesa do Ambiente que gostaria de estar presente.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1 - EN114, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Anisabel Leal Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1141/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1938/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 1 - EN114, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Anisabel Leal Amador, no dia 12 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4. Pareceres de entidades externas

Infraestruturas de Portugal, S.A. - emitiu licença para utilização privativa do domínio público rodoviário, com n.º 5821LRA200701, emitida em 19 de abril de 2022, com prazo de execução das obras até 19 de abril de 2023.

5.3. O processo continua a carecer de correção de elementos, face ao transmitido na informação do Gabinete de Saneamento e apreciação liminar, datada de 17 de agosto de 2022, nomeadamente, na “Ficha estatística, revista nos dois anexos entregues, no campo K.10.”, em anexo. Poderá o requente apresentar este elemento corrigido em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia, em caso de aprovação.» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.967 DPGU 719/22) -----

2) Pedido de licenciamento para legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, em Ferrel, apresentado em nome de Alicinio Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1142/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2467/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 12 de setembro de 2022, em nome de Alicinio Martins Doirado, para conclusão da obra relativa à legalização de cave e ampliação de moradia unifamiliar para bifamiliar, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 32, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2022» A senhora Vereadora Cristina Leitão não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.968 DPGU 6/17)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização e acabamento de piscina exterior, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 84, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Gerry Fernand Jan Faseur - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1143/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2713/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 21 de outubro de 2022, em nome de Gerry Fernand Jan Faseur, para pedido de licenciamento para legalização e acabamento de piscina exterior, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

3.1.3 *Todavia, o pedido de emissão de autorização de utilização deverá ficar condicionado à entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, considerando que ainda não foi formalizado o aditamento ao respetivo alvará de loteamento.»* (Doc.969 DPGU 1062/2022)-----

4) Pedido de licenciamento para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5/5A, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1144/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1759/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Fernando Teófilo Costa, em 12 de julho de 2022, para demolição total do existente e construção de edifício de habitação coletiva e comércio e/ou serviços, a realizar no prédio sito na Rua do Clemente, n.º 5/5A, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.2.1 *A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) emitiu parecer desfavorável com base nos pontos transmitidos na informação com a referência nºS-2022/593802, em anexo.»* (Doc.970 DPGU 718/22)-----

5) Pedido de licenciamento para construção de equipamento de lazer, para o prédio sito na Estrada do Baleal, em Peniche, apresentado em nome de Águias do Surf - Empreendimentos Turísticos de Peniche, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1145/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor

Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2058/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para construção de equipamento de lazer, para o prédio sito na Estrada do Baleal, localidade de Peniche, apresentado por Águias do Surf - Empreendimentos Turísticos de Peniche, Lda., no dia 29 de novembro de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 30 de maio de 2022 e 26 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022.» (Doc.971 DPGU 1138/21) -----

6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de estabelecimento de comércio de produtos alimentares e consumo, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, em Peniche, apresentado em nome de Lidl & Companhia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1146/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1983/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de estabelecimento de comércio de produtos alimentares e consumo, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Maio, localidade de Peniche, apresentado em nome de Lidl & Companhia, no dia 01 de abril de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Quanto à resposta ao ponto 4.5, verifica-se em memória descritiva, que acompanha o projeto reformulado, que a área coincidente com estacionamento e passeio, a marginal com a Rua Azevedo Perdigão, será para integrar no domínio público, através de cedência. Todavia, as peças desenhadas mantêm a designação de “área privada de utilização pública” relativamente à intervenção mencionada, constituindo uma incongruência entre elementos processuais. Perante este enquadramento, deverá o autor do projeto corrigir as peças desenhadas, devendo a área em causa apresentar a designação de cedência ao domínio público, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 4.º do RMUE. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência, com a entrega dos elementos específicos para o efeito, e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.5. Perante o enquadramento do ponto anterior, a operação urbanística deveria prever a cedência de espaços verdes e de equipamento de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, ou fica o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas. Considerando que a proposta não prevê a cedência de espaços para os fins mencionados, deverá o requerente proceder ao pagamento da compensação. De acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, a operação

urbanística deveria prever a cedência das seguintes áreas:

3179.36 m ²	Espaço Verdes	Espaços de Equipamento
Portaria 216-B/2008	890.22 m ²	794.84 m ²
Proposta	0	0
Diferença	-890.22 m ²	-794.84 m ²

4.7. Segundo a informação do Gabinete de Fiscalização Técnica de Obras Particulares, datada de 08 de novembro de 2022, em anexo, deverá o requerente submeter a licenciamento municipal autónomo os projetos das obras de urbanização, conforme prevê a alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, com os elementos processuais exigidos na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, nas condições transmitidas.

4.8. Deverá o requerente apresentar o plano de demolição, com os respetivos elementos processuais exigidos pela Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.» (Doc.972 DPGU 355/22)-----

7) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Hélder Veríssimo, em Geraldês, apresentado em nome de Epicentro - Compra e Venda de Imóveis, S.A. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 1147/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2321/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Padre Hélder Veríssimo, localidade de Geraldês, apresentado em nome de Epicentro - Compra e Venda de Imóveis, S.A., no dia 22 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

2.2. Das peças escritas, de acordo com o parecer do Gabinete de Saneamento (27 de outubro de 2022) deve ainda haver lugar a reformulação, no que se refere ao “Termo de responsabilidade do autor do projeto de condicionamento acústico com discriminação dos normativos legais aplicáveis nas suas atuais redações, a ficha de descrição da edificação e a ficha de estatística revista quanto ao volume da construção”.» (Doc.973 DPGU 670/21) -----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, Lote 1, em Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1148/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2586/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Principal, Lote 1, localidade de Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos, no dia 06 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Foi esclarecido pelo técnico autor do projeto, na exposição entregue, que, de momento, não está prevista a instalação de equipamentos técnicos na cobertura. Informa-se que futuras instalações deste tipo de equipamentos deverão dar cumprimento ao disposto no artigo 33.º do RMUE. Salienta-se que deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais que respondam ao ponto 1 da informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 04 de agosto de 2022, em anexo.» (Doc.974 DPGU 24/22) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, Lote 2, em Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1149/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2592/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Principal, Lote 2, localidade de Bufarda, apresentado em nome de Cristina Maria Alves Albano Santos, no dia 06 de janeiro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022.» (Doc.975 DPGU 25/22) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Ribeirinho, em Coimbrã, apresentado em nome de Octávia Maria da Natividade Pinto Félix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1150/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2469/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem, churrasqueira, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Ribeirinho, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de Octávia Maria da Natividade Pinto Félix, no dia 12 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão

Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Verifica-se que existe uma discrepância entre a área total do prédio descrita na Certidão da Conservatória do Registo da Predial e área total apresentada no levantamento topográfico. Deverá apresentar nova certidão da Conservatória do Registo Predial devidamente atualizada, e em conformidade com a área total do prédio em apreço.

4.5 De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono de obra proceder à execução do passeio público com um perfil de 2.25m, com a aplicação de “calçada portuguesa”, em pedra calcária branca, bem como proceder ao remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil a executar (3.25 ao eixo da via). Mais se informa que, na frente dos portões de acesso de veículos à propriedade, o lancil deverá ser rampeado. Neste âmbito, o requerente deverá apresentar as peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos com a indicação do material previsto para o pavimento exterior na envolvente da moradia.

4.6 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 03 de novembro de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.976 DPGU 717/22) -----

11) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, em Ferrel, apresentado em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1151/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1680/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e garagem, a realizar no prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 24, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Arcindo Manuel Silva Serafim, no dia 28 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Relativamente à demolição da marquise (terraço encerrado), o autor do projeto descreve na memória descritiva que “os proprietários irão remover as caixilharias e cobertura desse espaço, ficando uma varanda no lugar da atual marquise, adjacente à cozinha do piso 1.”. Todavia, verifica-se no registo fotográfico que permanece a marquise e que a operação de demolição da mesma não consta na estimativa de custo e calendarização de obra. Assim, deverá o requerente apresentar os elementos processuais compatibilizados com os trabalhos a executar, podendo apresentar em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.

4.4. A Fiscalização Técnica de Obras emitiu parecer, datado de 28 de outubro de 2022, no

âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios apresentada. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços e apresentar a correção em simultâneo com a entrega dos restantes projetos de especialidades de engenharia, em caso de aprovação.

4.5. O processo continua a carecer de correção de elementos, face ao transmitido na informação do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 22 de julho de 2022.» (Doc.977 DPGU 1237/21) -----

12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações numa moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, n.º 67, em Peniche, apresentado em nome de Francelina Gomes Balças - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1152/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2479/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações numa moradia bifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua de São Marcos, n.º 67, localidade de Peniche, apresentado em nome de Francelina Gomes Balças, no dia 14 de outubro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

4.5 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 28 de outubro de 2022, que se encontra em anexo, ao qual deve ser dado cumprimento.» (Doc.978 DPGU 1038/22) -----

13) Pedido de licenciamento para obra de conservação de cobertura de edifício, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 77-97, em Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1153/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2553/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obra de conservação de cobertura de edifício, a realizar no prédio sito na Rua Vasco da Gama, 77-97, localidade de Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão, no dia 25 de outubro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022.» (Doc.979 DPGU 1069/22) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação, para o prédio sito na Rua do Poço das Eiras, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Tomás Miguel Marques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1154/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 576/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Tomás Miguel Marques Vitorino, em 20 de maio de 2021, para construção de estabelecimento comercial e serviços, churrasqueira e ampliação de garagem, a realizar no prédio sito na Rua do Poço das Eiras, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.1. Conforme transmitido no ponto 2, não foi possível aos serviços identificar processos antecedentes, pelo que se levantam reservas quanto à situação jurídica da moradia erigida no prédio em causa. Perante este enquadramento, deverá o requerente esclarecer em que termos foi erigido o edifício existente no local. Na ausência de prestação de esclarecimento quanto a este assunto, deverá o Serviço de Fiscalização Municipal atuar no âmbito das suas atribuições e competências.

4.2. Verifica-se uma discrepância de área entre o indicado no levantamento topográfico (214.00m²) e o descrito na descrição da certidão do registo predial da Conservatória (132.00m²), correspondente a uma diferença de 82.00m². Trata-se de uma diferença de área significativa entre os elementos processuais entregues, sendo que o levantamento topográfico apresenta uma área superior à descrita na conservatória do registo predial, pelo que se levantam reservas quanto ao direito do requerente realizar a operação urbanística, sob a pena de atuar em área que não é titular.

4.3. As peças desenhadas entregues não indicam em legenda o nome do autor do projeto, atuando em desconformidade com o n.º 4 do anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

4.4. As frestas propostas na garagem e no estabelecimento comercial não respeitam os requisitos estabelecidos no artigo 1363.º do Código Civil. O terraço proposto não poderá constituir servidão de vista para o prédio vizinho, nos termos do artigo 1360.º do diploma mencionado.

4.5. A churrasqueira proposta não respeita o estabelecido no n.º 3 do artigo 32.º do RMUE, por se localizar em terraço elevado, bem como, não respeita os artigos 21.º e 23.º do mesmo regulamento, por não garantir uma correta inserção no conjunto da arquitetura, não contribuir para a valorização da imagem do lugar e prejudicar a salubridade dos logradouros vizinhos adjacentes, através da criação de empenas excessivamente altas junto às extremas do prédio.

4.6. O processo continua a carecer de correção de elementos, face ao transmitido na informação do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 13 de julho de 2022.» (Doc.980 DPGU 441/21)-----

15) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, para o prédio sito na Rua do Meio, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Aresta Sabia, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1155/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita

pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2256/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Aresta Sabia Lda., em 25 de agosto de 2022, para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e muro, a realizar no prédio sito na Rua do Meio, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.1 O projeto de arquitetura proposto não observa o afastamento mínimo regulamentar posterior da propriedade, conforme o estabelecido no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE). Neste âmbito, o projeto não observa, igualmente, a distância mínima entre fachadas com vãos de compartimentos habitáveis, estabelecida no artigo 60.º do RGEU.

4.2 O vão de janela relativo ao compartimento designado de “cozinha” da fração “A”, não cumpre o estabelecido no artigo 73.º do RGEU, por existir obstáculos de iluminação numa distância inferior a 2m do eixo vertical da janela.

4.3 A cor proposta – cor cinza (RAL 7035) – a aplicar na superfície de maior área das fachadas e muros do edifício proposto contraria o estabelecido no n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento do PDM, por apresentar uma cor que possa, eventualmente, prejudicar a integração do conjunto no lugar, pela tonalidade e pela grande área de superfície que abrange, sugerindo-se a proposta de uma cor mais clara e suave. Adianta este gabinete, que se privilegia a cor branca para as fachadas/muros, podendo as cantarias, socos e outros elementos ornamentais adquirirem outra tonalidade/cor.

4.4 Confrontada a proposta de construção de uma moradia bifamiliar com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, resulta o seguinte quadro:

	N.º de lugares de estacionamento privados
Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março	3
Proposto em projeto	2
Diferenças	-1

4.5 De acordo com a tabela anterior, verifica-se que a operação urbanística carece de um lugar de estacionamento privado, em valor mínimo, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de número mínimo de lugares de estacionamento privados provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.6 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.7 Observa-se que a proposta apresenta varandas balançadas sobre a via pública. Todavia, considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 30.º do RMUE, não são permitidas saliências ou

corpos balançados nas edificações que confinem com arruamentos sem passeios. Todavia, poderá admitir-se a construção de janelas de sacada, com guardas de proteção, podendo ser admissível saliências com uma projeção até 15cm.

4.8 O muro de vedação confinante com a via pública contraria o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentar uma altura superior à altura máxima regulamentar. Importa salientar que, de acordo com o referido artigo os muros deverão ser construídos com alvenaria com uma altura máxima de 1m, podendo ser encimados por gradeamentos, sebes vivas ou outros elementos vazados, desde que a altura total do conjunto não ultrapasse o 1.50m, medida partir da cota do passeio ou arruamento.

4.9 A operação urbanística será objeto de regime de propriedade horizontal – um edifício com duas frações – a formalizar posteriormente ao licenciamento. Todavia, para que os serviços possam aferir se a operação cumpre os requisitos legalmente exigidos para a constituição de propriedade horizontal, deverá o autor do projeto indicar em peças desenhadas e escritas a distinção entre as áreas relativas às frações autónomas e as áreas relativas às partes comuns na totalidade do prédio, salientando-se a necessidade de identificar as áreas comuns, conforme o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

4.9 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Entende este serviço que a cedência é satisfatória, uma vez que contribui para o alargamento da Travessa das Matas, bem como atua em conformidade com estudo de alinhamentos aprovado para o local, indicado no ponto 3 acima mencionado. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.10 De acordo com o artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Considerando que as vias existentes possuem uma largura que não permitem a execução de passeios públicos, deverá o dono de obra executar a pavimentação com calçada portuguesa, com pedra calcária grossa (valeta), de remate entre a fachada principal e lateral esquerda com o pavimento existente, com um perfil mínimo de 0.70m, devendo ser acautelado o encaminhamento das águas pluviais. Na Travessa das Matas, o dono de obra deverá ainda fazer o remate do pavimento entre a valeta a construir e o pavimento existente (betuminoso). Neste âmbito, solicita-se a apresentação de peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos com a indicação do material previsto para o pavimento.

4.11 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 14 de outubro de 2022, devendo apresentar os elementos processuais em conformidade com as condições transmitidas na informação em anexo.

4.12 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 31 de outubro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.» (Doc.981 DPGU 836/22) -----

16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, em Ferrel, apresentado em nome de José Jacinto Martins Doirado - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1156/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2142/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença,

apresentada em nome de José Jacinto Martins Doirado, em 30 de julho de 2018, para construção de edifício de habitação e comércio, a realizar no prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022.» (Doc.982 DPGU 175/18)-----

17) Pedido de licenciamento para obras de conservação de cobertura de edifício, para o prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 62, em Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1157/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2546/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de conservação de cobertura de edifício, a realizar no prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 62, localidade de Peniche, apresentado em nome de António José Trindade Simão, no dia 2022/10/24, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 2022/11/14.» (Doc. 983 DPGU 1067/22) -----

18) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Percy Philipp Eyrich - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1158/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, pela senhora Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária, e pela senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata aprovar a proposta (n.º 2445/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cataló, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Percy Philipp Eyrich, no dia 25 de março de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

5.3.1 Deverá ser apresentada nova ficha de estimativa de custos da obra com revisão dos dados dos muros propostos, devendo estar em conformidade com os dados apresentados na ficha de descrição da edificação agora entregue.

5.3.2 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Conforme o estudo de alinhamentos aprovado para o local, deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público com a aplicação de “calçada portuguesa”, em pedra calcária branca, colmatada com lancil com um perfil mínimo de 1.50m de largura, livre de obstáculos (artigo 38.º do RMUE), bem como acautelar a execução do remate do pavimento da faixa de

rodagem com o lancil (3.25m ao eixo do arruamento público). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

5.3.3 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Importa salientar que, deverá ser evitado o sistema de termossifão na cobertura, considerando o impacto que este tipo de equipamento causa na imagem do conjunto e da estrutura urbana.

5.3.4 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 19 de outubro de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.» (Doc.984 DPGU 341/22) -----

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito na Rua Jardim Infantil, em Ferrel, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1159/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2253/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., em 26 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para a construção de edifício de habitação coletiva, a implantar no prédio sito na Rua Jardim Infantil, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.1 Analisados os elementos disponibilizados, observa-se que a implantação proposta incide em Espaços Urbanizáveis e em Espaços Agrícolas não integrados na RAN, conforme mencionado no ponto 2 e de acordo com a carta de ordenamento do PDM.

4.2 Observa-se que o edifício proposto apresenta uma área bruta de construção que ultrapassa os índices urbanísticos estabelecidos para o aglomerado urbano onde se insere, de nível II, atuando em desconformidade com o estabelecido no n.º 3.2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM. A operação urbanística não poderá ultrapassar o índice de construção bruta de 0.50, de acordo com o estabelecido no artigo anteriormente mencionado, considerando a área da classe de espaços abrangida pela intervenção.

4.3 Quanto aos Espaços Agrícolas, julga-se que a operação urbanística não poderá ser viabilizada, uma vez que a pretensão não se coaduna com os usos previstos e característicos dos Espaços Agrícolas, conforme estabelecido no artigo 17.º do PDM.

4.4 No seguimento do ponto anterior, são permitidos outros usos para além dos relacionados com exploração agrícola, previstos no n.º 2.2, n.º 5 e n.º 7 do artigo 17.º do Regulamento do PDM. Importa salientar que, considerando que a área total do prédio é inferior a 4 hectares, não poderá ser autorizada a construção de edificações destinadas à habitação, nos termos estabelecido no n.º 6.1 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.» (Doc.985 DPGU 933/22) -----

20) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua José Augusto Vaz, n.º 28 e 30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1160/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2563/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 10 de outubro de 2022, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, para o prédio sito na Rua José Augusto Vaz, n.º 28 e 30, localidade de Atouguia da Baleia, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.» (Doc.986 DPGU 1002/22) -----

21) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 17, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 1161/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 567/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à comunicação prévia para construção habitação unifamiliar e muros de vedação - substitui o processo.210/08, para o prédio sito no Lote 17 - Cruz da Légua, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., no dia 04 de agosto de 2009, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.» (Doc.987 DPGU 254/09) ----

22) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 16, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 1162/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 563/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à comunicação prévia para construção habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Lote 16 - Cruz da Légua, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., no dia 11 de julho de 2008, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.» (Doc.988 DPGU 209/08)-----

23) Comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 15, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:--

Deliberação n.º 1163/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 562/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao

livro de atas: -----
«*Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à comunicação prévia para construção habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Lote 15 - Cruz da Léguas, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., no dia 11 de julho de 2008, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.*» (Doc.989 DPGU 208/08)-----

24) Comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 10, no Alto Veríssimo, apresentado em nome de Albifrank - Engenharia e Construção, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1164/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 571/2011) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Declarar a caducidade da aceitação, relativamente à comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas - Lote 10, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por Albifrank - Engenharia e Construção, Lda., no dia 11 de março de 2010, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.*» (Doc.990 DPGU 77/10) -----

25) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 122/17, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui da Silva Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1165/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2149/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Rui da Silva Sousa, em 25 de fevereiro de 2019, para alterações no decurso da obra, na vigência da licença n.º 122/17, com demolição total do existente, a realizar no prédio sito na Rua dos Lavadouros, localidade de Casais de Mestre Mendo, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 10 de novembro de 2022.*» (Doc.991 DPGU 207/19) -----

26) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua da Fonte Nova, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1166/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2491/2021) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Luís Fernando Henriques Vitorino, em 02 de setembro de 2019, para construção de muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Fonte Nova, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 13 de novembro de 2022.» (Doc.992 DPGU 984/19)-----

27) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Pedro Nuno Silva Ferreiro Rodrigues - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1167/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2176/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Geraldo, n.º 22, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado por Pedro Nuno Silva Ferreiro Rodrigues, no dia 21 de agosto de 2019, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de novembro de 2022.» (Doc.993 DPGU 944/19)-----

28) Pedido de licenciamento para demolição de muro e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 51, em Peniche, apresentado em nome de Nuno Miguel Martinho Moço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1168/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2544/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de muro e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 51, localidade de Peniche, apresentado em nome de Nuno Miguel Martinho Moço, no dia 14 de março de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.4.1 A operação urbanística proposta não respeita o estabelecido no artigo 37.º do RMUE – que remete para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março – observando-se a ausência de lugares de estacionamento. Considerando que a proposta provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, pela ausência de lugares de estacionamento, a operação urbanística é geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

2.4.2 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística

não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.4.3 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 10 de novembro de 2022, em anexo, relativo à Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Todavia, e de acordo com o parecer técnico, em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, o requerente deverá apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo localiza-se a uma distância superior a 30m da pretensão.

2.4.4 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 10 de novembro de 2022, em anexo, salientando-se a necessidade de apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial com a área atualizada, devendo estar em conformidade com a área apresentada no levantamento topográfico.

2.4.5 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.» (Doc.994 DPGU 288/22) -

29) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Vale da Fonte, n.º 26, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1169/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2105/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Manuel Ferreira Luís, em 06 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito na Rua Vale da Fonte, n.º 26, localidade de Serra d'El-Rei, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de novembro de 2022, nomeadamente por:

3.1.1 Quanto à inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na envolvente. Pela análise dos elementos disponibilizados, observa-se que a proposta prevê uma cércea de 6.95m, correspondendo a 2 pisos. Confrontada a altura da fachada proposta com a edificação existente na mesma frente de rua, verifica-se que não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, quanto ao valor modal.

3.1.2 No seguimento do ponto anterior, julga-se igualmente que a volumetria proposta, marcada pela construção de dois pisos, mais um piso recuado não contribui para a valorização da imagem do conjunto e para a inserção harmoniosa no conjunto edificado, comprometendo, pela proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o estabelecido no artigo 21.º do RMUE, situação agravada com criação de muros no terraço proposto na cobertura do edifício.

3.1.3 Os compartimentos de habitação designados de “cozinha” da fração T1, e de “sala comum” da fração T3, não cumprem as condições mínimas de iluminação e ventilação natural, por disporem de vãos de janela com comunicação direta com o exterior com uma área inferior a um décimo da área dos referidos compartimentos, condição estabelecida no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação do projeto de arquitetura, devendo prever o aumento dos vãos de janela dos referidos compartimentos de habitação.

3.1.4 Sem prejuízo do descrito no ponto anterior, os vãos de janela relativos aos compartimentos de habitação designados de “cozinha” da fração T1, e de “sala comum” da fração T3, não cumprem o estabelecido no artigo 73.º do RGEU, por existirem obstáculos de iluminação numa distância inferior a 2m do eixo vertical da janela.

3.1.5 Observa-se que a instalação sanitária da fração T1 não cumpre o estabelecido no artigo 86º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), uma vez que comunica diretamente com a sala comum/cozinha.

3.1.6 Observa-se que o interessado apresenta como material de revestimento da fachada principal, um “revestimento em xisto cinza escuro, do tipo Aptos Marvão”. Assim, e para uma correta análise da imagem do edificado, deverá especificar o material pretendido e apresentar uma amostra do mesmo.

3.1.7 Pela análise das peças desenhadas, observa-se que o requerente propõe uma cobertura inclinada composta por “Painel Sandwich”, contrariando o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do RMUE.

3.1.8 Os muros propostos, não confinantes com a via pública, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar.

3.1.9 De acordo com o transmitido na informação do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, verifica-se que existe uma discrepância entre a área total do prédio descrita na certidão do registo da predial da Conservatória e área total apresentada no levantamento topográfico.

3.1.10 A operação urbanística não apresenta o número mínimo de lugares de estacionamento, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE e na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Deste modo, a ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme o previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

3.1.11 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.1.12 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 20 de setembro de 2022, em anexo.» (Doc.995 DPGU 884/22)-----

30) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de edifício, para o prédio sito na Rua das Cortes, n.º 28/30, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de João Clemente - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1170/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2276/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de João Clemente, em 27 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício, a implantar no prédio sito na Rua das Cortes, n.º 28/30, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.2 Quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da ampliação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, conclui-se que o proposto não contribui para a interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos dominantes no local. Assim, julga-se que a volumetria do edifício proposto não confere uma inserção harmoniosa bem como não contribui para a dignificação e valorização do conjunto edificado onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.» (Doc.996 DPGU 943/22) -----

31) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia bifamiliar, para o prédio sito na Rua de São Marcos, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1171/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2284/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Joaquim José Gabriel, em 28 de setembro de 2022, para o pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º sobre a viabilidade de construção de moradia bifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua de São Marcos, localidade de Lugar da Estrada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.1 Verifica-se que a operação urbanística proposta se enquadra nas exceções previstas no n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, uma vez que respeita as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente e que margina com via pública infraestruturada e pavimentada, bem como respeita o estabelecido no n.º 3.6 do mesmo artigo, por dar continuidade ao tecido urbano existente.

4.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e analisados os elementos disponibilizados, o edifício proposto apresenta uma cêrcea de 8.10m. Observa-se que o número de pisos acima da cota de soleira respeita a morfologia dominante na mesma frente de rua, todavia o edifício a apresentar deverá respeitar uma altura máxima de fachada de 6.50m, de acordo com o estabelecido no n.º 3.4 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, salientando que a altura das construções é dada pelo valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua compreendido entre duas transversais.

4.3 A implantação da moradia bifamiliar proposta deverá aproximar-se do alinhamento dominante das moradias existentes na mesma frente de rua, implicando a aproximação ao arruamento público, conforme o estabelecido no artigo 22.º do RMUE. O mesmo se aplica aos muros de vedação confinantes com a via pública que deverão seguir o alinhamento dos muros existentes do prédio adjacente, a nascente do prédio.

4.4 A operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), datado de 02 de novembro de 2022, quanto à

ligação às redes de abastecimento e de drenagem de águas, salientando-se que no local de intervenção não existe rede de drenagem de águas residuais domésticas, pelo que deverá apresentar uma solução alternativa.

4.5 Verifica-se que os volumes propostos para criação da “churrasqueira”, de ambas as frações, não respeitam o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo regulamentar à extrema lateral da propriedade, a poente.

4.6 Observa-se que ambas as frações da moradia bifamiliar apresentam vãos relativos a compartimentos de habitação com um afastamento às extremas laterais inferior a 5m, condicionando futuras operações urbanísticas que venham a ser propostas para os prédios adjacentes, face ao disposto no artigo 60.º do RGEU. Perante este enquadramento, deverá ser reformulado o projeto de arquitetura com a anulação de vãos de compartimentos de habitação em fachadas que distam menos de 5m às extremas laterais, garantido a iluminação e ventilação através dos outros vãos propostos para os mesmos compartimentos, que respeitam o artigo mencionado.» (Doc.997 DPGU 950/22)-----

32) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito em Consolação, Lote 12, em Consolação, apresentado em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1172/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 1665/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Consolação Beach, Sociedade Unipessoal, Lda., em 05 de abril de 2022, para construção de edifício multifamiliar, a realizar no prédio sito em Consolação - Lote 12, localidade de Consolação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2022, nomeadamente por:

4.2. Relativamente à cêrcea do edifício proposto, julga-se que apresenta uma altura excessiva (12.75m), considerando que os elementos em vidro que se afiguram no piso relativo à cobertura (terraço) são parte integrante da fachada. O edifício construído no lote adjacente, lote 11, foi licenciado com uma cêrcea de 11.65m, pelo que a proposta em apreço deverá adotar esta altura como limite e referência.

4.3. O edifício proposto apresenta uma fachada (principal e tardoz) com 88 metros. Julga-se que a extensão volumétrica proposta, marcada por horizontalidade, não contribui para a valorização do conjunto e da estrutura onde se insere, comprometendo, pela proporção, a imagem do lugar, contrariando o estabelecido no artigo 21.º do RMUE e o artigo 121.º do RGEU (vide imagens infra). Salienta-se que o loteamento previa originalmente três lotes na mesma implantação em causa, que, com o aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento, foram unificados, dando lugar ao lote 12. Perante este enquadramento, pretende-se transmitir que a solução do conjunto com os três lotes resultaria numa volumetria com variações de planos, incluindo quebras e relações entre formas, que iriam atenuar o impacto do volume extenso e monótono do conjunto, através de operações urbanísticas independentes. Assim, deverá a proposta evitar a repetição e prever variações de planos, de vãos e de alturas, no sentido de atenuar a volumetria extensa, uniforme e monótona, bem como, simultaneamente, deverá

conjugar com o edifício existente no lote adjacente (lote 11), com a vantagem de partilhar a mesma.

4.4. *Relativamente aos materiais de revestimento da fachada, julga-se a pintura na cor “preto” no piso térreo não garante uma valorização do conjunto edificado e uma inserção harmoniosa com o existente na envolvente, contrariando o estabelecido nos artigos 21.º e 26.º do RMUE.*

4.5. *Quanto ao piso em cave, dedicado a estacionamento e arrumos, deverá o autor do projeto identificar em cada lugar de estacionamento a correspondência às frações (propriedade horizontal), bem como, esclarecer se a circulação dos veículos será orientada por um único sentido e apresentar, em peça desenhada, o trajeto até à via pública e identificar eventuais alterações às infraestruturas ou à urbanização do loteamento.*

4.6. *Relativamente à disposição da organização espacial interior do edifício, cumpre informar que as dimensões que se afiguram na cabine dos elevadores não respeitam os valores mínimos regulamentes expressos na alínea 1) do n.º 2.6.2 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação. Ainda no âmbito das normas técnicas sobre a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que se verifica bases de duche no projeto que não respeitam a largura mínima estabelecida na alínea 2) do n.º 3.3.4 do diploma mencionado.*

4.7. *O projeto de arquitetura não representa o equipamento relativo a painéis solares. Informa-se que deverá ser evitada a solução de sistema de termossifão na cobertura do edifício, prevendo que este tipo de equipamento poderá ficar dissonante do conjunto e prejudicar a imagem do lugar. Deverá o coordenador de projeto garantir o cumprimento do estabelecido nos artigos 21.º e 33.º do RMUE, quanto à instalação dos equipamentos mencionados na arquitetura, em articulação com os projetos de espacialidades de engenharia.*

4.8. *A Fiscalização Técnica de Obras emitiu parecer, datado de 11 de outubro de 2022, no âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndio em edifícios apresentada, em anexo. Deverá o autor da ficha atuar em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.*

4.9. *O processo continua a carecer de correção de elementos, face ao transmitido na informação do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 19 de julho de 2022, em anexo.» (Doc.998 DPGU 360/22) -----*

33) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Murtinhal, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1173/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2709/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 29 de agosto de 2022, em nome de Markus Rose, para o prédio sito na Murtinhal, localidade de Casais de Mestre Mendo, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2022.» (Doc.999 DPGU 847/22) -----

34) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na EN 114, n.º 28, em Coimbrã, apresentado em nome de José Nisolino Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1174/2022: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista e pelo senhor

Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e duas abstenções, da senhora Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata e do membro eleito pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta (n.º 2160/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 28, localidade de Coimbrã, apresentado em nome de José Nisolino Lopes, no dia 29 de julho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de novembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Verifica-se, contudo, que foi eliminada a conduta de extração de fumos licenciada, proveniente da cozinha. Por forma a cumprir o exposto no artigo 108.º do RGEU, deve ser esclarecida a solução alternativa à ventilação e evacuação dos fumos e gases. O cumprimento do artigo acima mencionado é imperativo, devendo ser reposto o elemento já licenciado caso não seja apresentada solução eficaz alternativa ao mesmo.

4.4 Observa-se também que existem muros não licenciados no interior do prédio, nomeadamente os muros a poente da construção a legalizar. Os referidos muros devem figurar nas peças desenhadas, e ser representados a cores convencionais e em telas finais.» (Doc.1000 DPGU 761) -----

CANDIDATURAS:

35) Candidatura “Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais 2022” – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 1175/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 663/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 662/22, datada de 18 de novembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais 2022”.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1001 NIPG 31060/22)-----

PROTOCOLOS:

36) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular na Divisão de Educação – Alimentação Saudável – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1176/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 613/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 08 de novembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular - Divisão de

Educação.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1002 NIPG 30070/22)-----

37) Protocolo de colaboração a realizar entre o Município de Peniche, a Secretaria-Geral da Administração Geral (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana (GNR), com vista à celebração de contrato de cooperação interadministrativo para obras de construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche – Pelouro do Contrato Local de Segurança: -----

Deliberação n.º 1177/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2587/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datada de 22 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que é do conhecimento geral que é de manifesto interesse municipal a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche na Freguesia de Atouguia da Baleia;

Que o Município tem vindo a desenvolver todas as diligências para criar as condições necessárias para a construção do posto, nomeadamente com o desenvolvimento de uma unidade de execução;

Que dessa operação urbanística, resultou o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob a ficha 12775/20210831 e inscrito sob o artigo 9650 na respetiva matriz predial urbana da referida freguesia, cujo valor patrimonial tributário atribuído é de 243.670,00 euros;

Que, nos termos do artigo 22-A da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, os municípios podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;

Que foi proposto pela Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, a celebração de protocolo tripartido com o Município e a Guarda Nacional Republicana, com o objetivo de assegurar os trâmites prévios à celebração de contrato de cooperação interadministrativo para a construção do novo Posto;

Que está subjacente na proposta de protocolo uma autorização prévia para a celebração, no final da construção do Posto, de contrato de comodato, pelo prazo de 50 anos, automaticamente renovável por períodos de 25 anos, matéria que é da competência da Assembleia Municipal;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea i) do artigo 25.º, aprove a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche, a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, que tem como objeto, nos termos da cláusula primeira, assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo para a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Peniche.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1003 NIPG 31295/22)-----

38) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, no âmbito das candidaturas à medida 01 para projetos desportivos dos Centros de Alto Rendimento – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1178/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 664/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do

protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, que têm como objeto a obtenção de comparticipação financeira para o Centro de Alto Rendimento de Peniche, nos termos do Protocolo n.º 08/FD/CAR/A1/2022, no âmbito da candidatura aprovada pela Comissão de Gestão Local à medida “projetos desportivos dos CAR”.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1004 NIPG 30706/22)-----

39) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, no âmbito das candidaturas à medida 02 para apetrechamento e equipamento desportivo dos centros de alto rendimento – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 1179/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 665/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Fundação do Desporto, que têm como objeto a obtenção de comparticipação financeira para o Centro de Alto Rendimento de Peniche, nos termos do Protocolo n.º 07/FD/CAR/A2/2022, no âmbito da candidatura aprovada pela Comissão de Gestão Local à medida “apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR”.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1005 NIPG 30700/22)-----

40) Protocolo de parceria a celebrar entre a Associação para o Desenvolvimento de Peniche e o Município de Peniche para implementação do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeira (DLBC) na Região Oeste: -----

Deliberação n.º 1180/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 666/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação para o Desenvolvimento de Peniche (ADEPE), para efeitos de criação de parceria para implementação do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeira (DLBC) na Região Oeste, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho de 07 de julho de 2021 relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e da Aquicultura.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1006 NIPG 31039/22)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

41) Projeto “ESCOLHE-TE” 2022/2025 (3.ª Edição) - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 1181/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 651/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando as informações da técnica Marta Miguel, datadas de 05 de agosto e de 07 de novembro de 2022, que se anexam, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a realização do Projeto “Escolhe-te” – 3.ª Edição 2022-2025, promovido

pelo Município em parceria comunitária e concretizado em contexto escolar, que tem como principal objetivo a promoção de estilos de vida saudáveis em jovens adolescentes (alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário) do concelho de Peniche.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1007 NIPG 12216/22)-----

42) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Calvário – Rua 1.º de Maio, Bloco 4-R/C Direito, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:-----

Deliberação n.º 1182/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 634/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 07 de novembro de 2022, com o registo 609/2022, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supra referenciado para Maria Luísa Silva Repolho, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento, e aprove a definição do valor de renda de casa para 23,39€ mensais, sendo esta faseada por 3 anos, conforme o exposto na referida informação.» (Doc.1008 NIPG 30481/22)-----

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE:

43) Estrutura Orgânica do Município de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1183/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta referente à Estrutura Orgânica do Município de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31568/22)-----

RECURSOS HUMANOS:

44) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Finanças (SUF) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1184/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2549/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

1. Na nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Peniche foi criada a Subunidade de Finanças (SUF), dependente diretamente da Divisão de Administração e Finanças;

2. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente

serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»;

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da subunidade de Finanças (SUF) - cargo dirigente de 3.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Anabela Braga Adónis, Inspetora Diretora da Equipa Multidisciplinar de Avaliação do Desempenho e da Gestão Administrativa e Financeira da IGAMAOT.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Peniche e Arq.ª Paula Cristina Leite Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Peniche.» (Doc.1009 NIPG 30745/22) -----

45) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade de Obras Municipais (SOM) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1185/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2550/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Na nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Peniche foi criada a Subunidade de Obras Municipais (SOM), dependente diretamente da Divisão de Obras Municipais;

2. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontra o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontra o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»;

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da subunidade de Obras Municipais (SOM) - cargo dirigente de 3.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Anabela Braga Adónis, Inspetora Diretora da Equipa Multidisciplinar de Avaliação do Desempenho e da Gestão Administrativa e Financeira da IGAMAOT.

Vogais efetivos: Arq.ª Paula Cristina Leite Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Peniche e Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Peniche.» (Doc.1010 NIPG 30747/22) -----

46) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para a Chefia da Subunidade

de Desenvolvimento Social (SDS) – Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1186/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2551/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que:*

1. Na nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Peniche foi criada a subunidade de Desenvolvimento Social (SDS), dependente diretamente do Presidente da Câmara Municipal;

2. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, estabelece no artigo 21.º, n.º 4, sob a epígrafe «Seleção e provimento dos cargos de direção intermédia», que «Para a seleção dos titulares dos cargos dirigentes intermédios do 3.º grau e inferior, o júri é constituído:

a) Pelo titular do cargo de direção superior do 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;

b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.»

3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, às autarquias locais, determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.»;

Proponho que se remeta à Assembleia Municipal para aprovação o júri de recrutamento do procedimento concursal para a chefia da subunidade de Desenvolvimento Social (SDS) - cargo dirigente de 3.º grau, com a seguinte composição:

Presidente: Dra. Anabela Braga Adónis, Inspetora Diretora da Equipa Multidisciplinar de Avaliação do Desempenho e da Gestão Administrativa e Financeira da IGAMAOT.

Vogais efetivos: Dra. Josselène Cristina Oliveira Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Peniche e Arq.ª Paula Cristina Leite Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Peniche.» (Doc.1011 NIPG 30751/22) -----

47) Quarta alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022 – Pelouro dos Recursos Humanos:

Deliberação n.º 1187/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta referente à quarta alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022 na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31569/22)-----

48) Renovação da Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1188/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho n.º 29/2022, datado de 14 de outubro de 2022, do senhor Presidente da Câmara, relativo à renovação da Comissão de Serviço do Técnico Superior desta autarquia, José António Carriço Lopes Rodrigues, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Relativamente a este assunto, registaram-se as seguintes intervenções: -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Enalteceu e agradeceu o trabalho que o Coordenador Municipal da Proteção Civil tem feito, um homem que a Câmara Municipal tem reconhecido a competência e a dedicação. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Deu conta que no Conselho Municipal de Segurança foi feito o reconhecimento por alguns dos presentes, particularmente por pessoas que não são do concelho de Peniche, que referiram e registam frequentemente a diferença que é ter uma pessoa sempre disponível para colaborar com todas as entidades. Subscreevou o registo efetuado pelo senhor Vereador Filipe Sales.-----

Senhora Vereadora Clara Abrantes:

- Associou-se ao reconhecimento efetuado.-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associou-se, com a senhora Vereadora Ana Batalha, ao reconhecimento efetuado.-----

49) Pagamento de despesas de representação ao Coordenador Municipal da Proteção Civil – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1189/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2562/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC);

2 - Este diploma, no seu artigo 14.º-A impõe a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, de quem depende hierárquica e funcionalmente;

3 - No uso da competência prevista no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, foi equiparado ao do Chefe de Divisão, por deliberação da Câmara Municipal n.º 1205/2019, de 14 de outubro;

4 - O Coordenador Municipal de Proteção Civil pode auferir despesas de representação, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, remetendo-nos tal preceito para o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

5 - Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente;

6 - Por meu despacho, datado de 14 de outubro de 2022, renovei a comissão de serviço do técnico superior (Proteção Civil) José António Carriço Lopez Rodrigues, Coordenador Municipal da Proteção Civil, por três anos, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2022;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, delibere propor à Assembleia Municipal o pagamento de despesas de representação, atualmente no valor de 195,38€ ao Coordenador Municipal de Proteção Civil.» (Doc.1012 NIPG 30882/22) -----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

50) Projeto “O Presépio da Minha Rua” - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1190/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 502/2022, datada de 22 de novembro de 2022, referente ao programa – “Um Mar de Natal, um

Eco Natal”, onde se insere “*O Presépio da Minha Rua*”. (NIPG 31245/22)-----

51) Projeto “Mercadinho das Tradições de Natal” - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1191/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 502/2022, datada de 22 de novembro de 2022, referente ao programa – “Um Mar de Natal, um Eco Natal”, onde se insere “O Mercadinho das Tradições de Natal”. (NIPG 31245/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

52) Cedência, em regime de comodato, à Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, de dois apartamentos (Bloco 3) destinados à constituição de residência autónoma – Pelouro da Intervenção Social. Saúde e Bem-Estar:---

Deliberação n.º 1192/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2602/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que:*

- a Cercipeniche – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos inadaptados, Crl, pretender apresentar uma candidatura para Residência Autónoma ao PRR, e solicitou cedência, a título de comodato, de duas frações propriedade do Município de Peniche.

- o Município de Peniche é dono e legítimo possuidor dos prédios urbanos, no Bairro do Calvário – Rua 1.º de Maio, Bloco 3, R/C Esquerdo e Direito, sito em Peniche.

- a Cercipeniche é uma Cooperativa, que promove a reabilitação, capacitação e inclusão de pessoas com deficiência e outras pessoas da comunidade visando o exercício pleno dos direitos de cidadania.

Na sequência da informação 2600/2022 da DAF.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas g) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a cedência e aprove a minuta do contrato de comodato, em anexo, com o objeto de cedência de duas frações, sitos no Bairro do Calvário – Rua 1.º de Maio, bloco 3, R/C Esquerdo e Direito, em Peniche, pelo prazo de vinte cinco anos, destinadas a pessoas com deficiência e incapacidade que, mediante apoio, possuam a capacidade de viver de forma autónoma.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1013 NIPG 31296/22)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

53) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 1193/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2547/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que, em 14 de outubro de 2022, deliberou a Câmara Municipal de Peniche, que se procedesse à abertura do procedimento para fornecimento de combustíveis rodoviários.*

Foram convidadas a apresentar propostas as empresas que celebraram contrato ao abrigo do acordo quadro n.º 6/2020 CC-Oeste.

O júri, em 02 de novembro de 2022, elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação das propostas, onde, nomeadamente, propôs a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação.

A 09 de novembro de 2022, os concorrentes foram chamados a pronunciar-se, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o teor e conclusões do relatório preliminar.

Decorrido o prazo de 3 dias úteis, nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Em 15 de novembro de 2022, o júri, elaborou o relatório final, e decidiu manter o teor e

conclusões do relatório preliminar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe à Câmara Municipal:

1. Adjudicar:

1.1. Para o lote 1 (Em posto de abastecimento público), a proposta apresentada pelo concorrente “Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.”, pelo preço contratual de 61.720,00€ (sessenta e um mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2. Para o lote 2 (Gasóleo rodoviário a granel), a proposta apresentada pelo concorrente “Lubrífuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, pelo preço contratual de 543.600,00€ (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cabe, ainda, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP:

2. Aprovação das minutas dos contratos:

Anexam-se as minutas dos contratos a celebrar com a empresa “Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.”, e “Lubrífuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, para os lotes 1 e 2, respetivamente, que devem ser aprovadas em simultâneo com a decisão de adjudicação.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1014 NIPG 23037/22)-----

54) *Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública:*-----

Deliberação n.º 1194/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2510/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a ata do júri datada de 08 de novembro de 2022, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em articulação com o regime estabelecido nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, com a atual redação, delibere:

1) Ratificar a decisão tomada por mim em 09 de novembro de 2022, relativa à proposta do júri sobre as retificações efetuadas às peças do procedimento.» O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1015 NIPG 27238/22)

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

55) *Alteração modificativa ao orçamento da receita, da despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano 2022 (Modificação 25) – Pelouro das Finanças:*-----

Deliberação n.º 1195/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à alteração modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município, para o ano 2022, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31322/22)-----

56) *Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças:*-----

Deliberação n.º 1196/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa às Grandes Opções do Plano do Município de Peniche, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31335/22)-----

57) *Documentos previsionais do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças:*-----

Deliberação n.º 1197/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa aos documentos previsionais do Município de Peniche, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31373/22)-----

58) Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças:--

Deliberação n.º 1198/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa ao Mapa de Pessoal do Município de Peniche, para o ano de 2023, na reunião extraordinária DA Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31570/22)-----

59) Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023:-----

Deliberação n.º 1199/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa às Grandes Opções do Plano dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31355/22)-----

60) Documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023:-----

Deliberação n.º 1200/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa aos Documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31355/22)-----

61) Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023:-----

Deliberação n.º 1201/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31355/22)-----

CUMPRIMENTO DO PRECEITUADO NA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:

62) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Município de Peniche:-----

Deliberação n.º 1202/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31107/22)-----

63) Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:-----

Deliberação n.º 1203/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais identificados em orçamento e autorização prévia genérica para assunção de outros compromissos plurianuais em que os encargos financeiros não

excedam o limite de 99 759,58 euros em cada ano – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 28960/22)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

64) Fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos:-----

Deliberação n.º 1204/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à fixação dos preços pela prestação do serviço ao público de recolha de resíduos sólidos urbanos, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31296/22)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

65) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1205/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 18446/22)-----

66) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2023 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1206/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31319/22)-----

67) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2023 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1207/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa ao lançamento de uma derrama, para o ano de 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31320/22)-----

68) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2023 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1208/2022: Deliberado voltar a apreciar a proposta relativa à fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2023, na reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de novembro de 2022. (NIPG 31321/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

69) Atribuição de subsídio de caráter extraordinário ao funcionamento das Associações do concelho de Peniche – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1209/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta relativa à atribuição de subsídio de caráter extraordinário ao funcionamento das Associações do concelho de Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião.-----

70) Apoio financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche: -----

Deliberação n.º 1210/2022: Considerando o ofício n.º 359, de 27 de outubro de 2022, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 21896, em 27 de outubro de 2022, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal que autorize o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no ano 2023, até ao valor máximo de 35 000,00 euros, para cumprimento do estabelecido na alínea v) n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O senhor Vereador Filipe Sales não esteve presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.1016 NIPG 28959/22) -----

71) Isenção de taxas de ocupação do espaço público, no âmbito do CreativityBus – Workshop itinerante – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 1211/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2589/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando ser minha intenção autorizar a ocupação do espaço público para a realização da atividade acima referida, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, no estacionamento junto ao mercado abastecedor, e o teor do despacho da Senhora Vereadora, Ana Batalha, de 18 de novembro de 2022, que considera a iniciativa pertinente, enquadrando-se nos objetivos das “Cidades Educadoras”, proponho que a Câmara Municipal isente as taxas previstas para a referida ocupação, nos termos n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Peniche, considerando ser uma atividade de interesse municipal.

Taxa prevista: 111,15€

58,5m²*€0,95/m² (artigo 41.º da Tabela de Taxa do Município)*2 dias.» (Doc.1017 NIPG 20939/22)-----

72) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1212/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 498/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos o apoio logístico, para a organização do evento Casais Brancos em Festa, que decorrerá nos dias 02 a 03 de dezembro, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excepcional da iniciativa a apoiar, sendo que o apoio financeiro solicitado será considerado posteriormente.» (Doc.1018 NIPG 30759/22) -----

73) Atribuição de apoio à Patrimonium - Centro de Estudos e Defesa do Património da região de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Natal com a Patrimonium – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 1213/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 490/2022) da senhora Vereadora

Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), à Patrimonium - Centro de Estudos de Defesa do Património da Região de Peniche, o apoio logístico para a organização do Natal com a Patrimonium, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excepcional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.1019 NIPG 30768/22)-----

74) Atribuição de apoio à Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Feira de Artesanato de Natal - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1214/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 497/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa a solicitar o apoio logístico, para a organização da Feira de Artesanato de Natal.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando que a atividade decorreu antes de poder ser apreciada pela Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1020 NIPG 30693/22) -----

DIVERSOS:

75) Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia – Pelouro da Proteção Animal: -----

Deliberação n.º 1215/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 654/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, estabeleceu as regras de identificação de animais de companhia, criando o Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC). Este sistema tem como objetivo regular a detenção dos animais de companhia enquanto medida destinada a contrariar o abandono e as suas consequências para a saúde e segurança das pessoas e bem-estar animais.

A prevenção do abandono animal pela promoção da detenção responsável engloba, entre outras obrigações, a identificação e o registo de animais de companhia.

A identificação dos animais de companhia é essencial nos domínios sanitário, zootécnico, jurídico e humanitário, pois visa tanto a defesa da saúde pública como animal. A identificação

permite uma melhor relação do animal com o seu detentor, nomeadamente, no que se refere à resolução de litígios por aqueles causados, bem como a adequada responsabilização do detentor face à necessidade de salvaguarda dos parâmetros sanitários e de bem-estar animal; Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alienas r) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a adesão à “Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia”, nos termos do AVISO 4/2022 ICNFD BEAC.» (Doc.1021 NIPG 30744/22) -----

76) Distribuição de resultados, ano 2020/2021, no âmbito do Fundo de Apoio Municipal: -----
Deliberação n.º 1216/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício do Fundo Apoio Municipal, registado sob o n.º 22717, em 07 de novembro de 2022, referente à distribuição de resultados, ano 2020/2021. (NIPG 29984/22) -----

77) Equipas de Intervenção Permanente – criação de uma terceira equipa – Pelouro da Proteção Civil: -----

Deliberação n.º 1217/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2586/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquivou cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando, que o Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.

Que os Bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos.

Considerando, também, a informação de 21 de novembro de 2022, do Serviço Municipal de Proteção Civil de Peniche, no qual demonstra que é de todo o interesse a constituição de uma terceira equipa de Intervenção Permanente nos Bombeiros de Peniche, de forma a garantir a continuidade da profissionalização dos Corpos de Bombeiros Voluntários e por conseguinte a garantia de um socorro mais efetivo e rápido.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dê parecer positivo à criação de uma terceira equipa de Intervenção Permanente.» (Doc.1022 NIPG 31291/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

78) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1218/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativos às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 2531, 2576/2022 (modificação n.º 23 e 24 de 2022).-----

79) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 1219/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara

Municipal, referentes ao mês de novembro de 2022, n.ºs 130, 140, 141, 491, 521, 538, 539, 626, 678, 679, 685, 686, 2174, 2176, 2189, 2203, 2220, 2234, 2241, 2257, 2261, 2315, 2316, 2342, 2355, 2360, 2361, 2367, 2374, 2376, 2414, 2431, 2476/2022.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1220/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de março de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
